



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE**  
**PRESIDENTE JUSCELINO-MG A**  
**DESAPROPRIAR IMÓVEIS URBANOS**  
**PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, o Sr. Ricardo de Castro Machado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 15 c/c a alínea "c", inciso I do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, PROPÕE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica autorizada a desapropriação do imóvel situado à Av. Messias de Castro, nº 412, Centro, com área de 539 metros quadrados, por razões de interesse público para fins de implantação de obras de lazer e fomento ao turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a penetrar na área desapropriada, a fim de dar início à execução das obras, tão logo seja declarada a utilidade pública, nos termos dos arts. 5º a 7º do Decreto-Lei Federal 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária específica e consignada no Orçamento do Município de Presidente Juscelino correspondendo a:

02010010.04.122.0021.1.013.4.4.90.61

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 09 de novembro de 2022.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Ofício: 190 / 2022

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envia Projeto de Lei

### **MENSAGEM**

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvânio José de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MG

Tenho a honra de submeter à consideração dessa e. Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG A DESAPROPRIAR IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O objetivo principal deste projeto é promover a desapropriação por utilidade pública e interesse social, do imóvel situado à Av. Messias de Castro, nº 412, Centro, na Sede do Município de Presidente Juscelino-MG.

O referido imóvel foi totalmente comprometido nas enchentes dos anos passados e por consequência a Defesa Civil Municipal interditou totalmente e seus moradores foram transferidos e são beneficiários de aluguel social a mais de 02 (dois) anos.

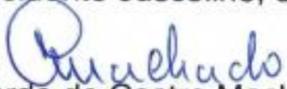
Ao lado do imóvel objeto da desapropriação está sendo construída uma subestação de coleta de esgoto doméstico, que no futuro poderá ser ampliada. O mesmo encontra-se em área de preservação ambiental.

Com a desapropriação pretendemos demolir o imóvel e revitalizar a área, tornando-a de preservação permanente, e mais, pretendemos construir uma área de lazer, com quadra de areia e um parquinho de diversões sustentável, pois em caso de possível inundação não trará grande prejuízo.

Como é possível observar ainda, a desapropriação é de total interesse público e social, mesmo porque, o aluguel social não poderá ser concedido *ad aeternum*, por se tratar de benefício eventual.

Assim Excelentíssimo Sr. Presidente e nobres Vereadores, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, que irá assegurar a correta utilização daquela área e permitir-nos-ia cessar o pagamento do auxílio.

Presidente Juscelino, 09 de novembro de 2022.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal